

## **Orientações para a realização de Provas Públicas de Defesa de Projeto/Estágio/Formação em Contexto de Trabalho através de videoconferência**

### **Nota introdutória:**

As presentes indicações estabelecem o processo a efetuar para que decorram por videoconferência provas Públicas de Defesa de Projeto/Estágio/Contexto de Trabalho durante o período de pandemia devido à COVID-19, tendo em conta a recomendação e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior de 20 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Para além destas orientações é ainda necessário considerar o previsto no Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESTGV, bem como o disposto no regulamento do respetivo tipo de curso.

### **Processo:**

1 – O estudante tem de consentir que as provas sejam realizadas, declarando designadamente que possui meios tecnológicos para que as mesmas tenham lugar por videoconferência. Concretamente, o estudante tem de ter disponível um local com acesso à internet e dispositivos informáticos que lhe permitam transmitir vídeo e som. O estudante tem de ser visionado num local em que seja perceptível toda a sua envolvimento. O consentimento anteriormente referido é dado através de envio de mensagem de correio eletrónico para o docente responsável pela Unidade Curricular (UC) em causa.

2 – O júri tem que aceitar a realização das provas nos moldes anteriormente referidos, comunicando essa aceitação através de envio de mensagem de correio eletrónico para o docente responsável pela UC em causa. É também desejável que os elementos do júri possam assinar documentos através de assinatura digital.

3 – O presidente do júri das provas tem de informar, com 5 dias úteis de antecedência, o docente responsável pela UC em causa relativamente ao link da plataforma a utilizar para as provas.

4 – O docente responsável pela UC em causa publica a informação relativa às provas nas plataformas informáticas da ESTGV.

5 – As pessoas que desejem assistir às provas têm de informar, por correio eletrónico, o docente responsável pela UC em causa dessa sua vontade, com pelo menos 3 dias de antecedência, indicando nome, número de cartão de cidadão e contato telefónico.

6 – A plataforma é inicializada 10 minutos antes da hora prevista para a prova.

7 - O docente responsável pela UC em causa publica a informação relativa ao resultado das respetivas provas nas plataformas informáticas da ESTGV.

### **Considerações finais**

Caso as provas não sejam concluídas em virtude de problemas técnicos, fica ao critério do júri decidir se estas são:

- canceladas e voltam a ser realizadas na plenitude posteriormente;
- retomadas a partir do ponto de interrupção.

Esta decisão será comunicada ao estudante e ao docente responsável pela UC em causa.